



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 17 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 3638

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEJEQJMZNTDCREREQTGYOE

Atas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

08/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001/24, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Pedro Hermann Madeiro, portador do RG nº 542412, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 497.111.564-15, no uso da delegação de competência através do Decreto Consul nº 04/2021, resolve **REVOGAR a Ata de Registro de Preços nº 08/2023**, celebrada com a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.683/0001-57, inscrição estadual nº 9086848500, sediado na Rua Antônio Sabino, nº 210, Parque Industrial, Ibipora/PR, CEP: 86.030-470, representado pelo Sr. Thyago Spaini Lopes, portador da carteira de identidade nº 12.622.217-3, expedido pelo DETRAN/PR e CPF nº 051.227.119-41.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **REVOGAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**, firmada entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS** e a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTO LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Consul nº 05/2023, processo administrativo nº 2893/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, para atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Consul.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A revogação em questão encontra amparo no disposto no parágrafo único do artigo 20 do Decreto Consul nº 05, de 09 de março de 2021 e item 6.9.1. da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, considerando que o evento gerador do alegado desequilíbrio contratual não causou aumentos sustentado pelo interessado requerente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SÍNTESE DOS FATOS E JUSTIFICATIVA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.1. O motivo da revogação da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorre do pedido de revisão da empresa fornecedora - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTO LTDA, solicitando a majoração dos valores dos itens registrados, alegando aumento dos encargos do fornecedor.

3.2. Ademais, apesar da empresa ter apresentado fundamentação, acompanhada de provas do alegado, para a revisão dos itens 250 e 251 no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), quando o setor competente realizou cotação de preços a fim de atestar a veracidade do valor majorado pela empresa supracitada, logo se deparou com valor inferior ao apresentado de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) para o item 250 e de R\$ 14,12 (quatorze reais e doze centavos) para o item 251.

3.3. Dessa forma, conforme as determinações do item 6. da ata de registro de preços supracitada, foi realizada a convocação dos remanescentes dos itens a fim do aceite de valor ofertado pelo primeiro colocado ou para a realização de oferta de menor valor, em caso contrário, considerando a defasagem de preços, que os remanescentes se manifestassem pela oferta do valor ofertado por cada empresa na disputa ou ainda, se manifestasse pela oferta do valor estimado de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos) para o item 250 e de R\$ 16,22 (dezesseis reais e vinte e dois centavos) para o item 251.

3.4. Assim, dada a oportunidade para os remanescentes se manifestarem, a empresa CENTERMEDI informou quanto a oferta no valor de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) para ambos os itens, 250 e 251; a empresa GOEDERT informou quanto a oferta nos valores estimados de R\$ 17,30 para o item 250 e de R\$ 16,22 para o item 251 e a empresa VERO MEDICAL indicou o valor mínimo de R\$ 18,90 para ambos os itens.

3.5. Dessa forma, considerando a menor oferta de valores das empresas remanescentes dos itens, fica negado o pedido de revisão da empresa - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTO LTDA e liberado o fornecedor dos compromissos assumidos, considerando ainda, que após a revogação da ata de registro de preços nº 08/2023, será analisada a documentação de habilitação da empresa CENTERMEDI, solicitada proposta de preços com os itens ofertados e será seguido os atos licitatórios a fim de adjudicação e homologação, para posterior elaboração de ata de registro de preços com a empresa, segunda colocada, CENTERMEDI.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Oficial do Município de Penedo/AL, para sua eficácia.

Maceió/AL, em 17 de abril de 2024.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul

*Inicia-se a partir da publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.